



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PR Nº 132 / 06
 Fls. Nº 01

LIDO
 Em 28 / 03 / 06
 Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo para registro do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº PR 132/2006** seguida à CCJ. (Da Mesa Diretora)

Em, 29 / 03 / 06.

Altera dispositivos da Resolução nº 202, de 2003.

[Assinatura]
 Presidente
 Câmara Legislativa do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos no Quadro de Lotação da Estrutura Permanente da CLDF definida no Anexo I da Resolução nº 202, de 2003, os seguintes cargos e vagas:

SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Técnico Legislativo	Gráfico	III	1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Consultor Técnico-Legislativo	Revisor de Texto	IV	1

SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	III	2

SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Técnico Legislativo	Técnico Legislativo	III	1

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Técnico Legislativo	Policial Legislativo	III	9

Art. 2º Ficam extintos do Quadro de Lotação da Estrutura Permanente da CLDF definida no Anexo I da Resolução nº 2002, de 2003, os seguintes cargos e vagas:

SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Assistente Legislativo	Auxiliar Gráfico	II	2

SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

CARGO	CATEGORIA	NÍVEL	VAGAS
Assistente Legislativo	Agente de Segurança	II	20

[Assinatura]
 RECEBI em 27/03/06 às 17:00
 15.446-13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º O cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Taquígrafo, passa a integrar o Quadro de Pessoal em extinção, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens e benefícios dos atuais ocupantes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva adequar o Quadro de Pessoal da CLDF às demandas de servidores verificadas nas Unidades quando do planejamento do Concurso Público, bem como promover a extinção de cargos que não serão providos.

Deve-se ressaltar que mesmo havendo o provimento das vagas criadas ainda assim haverá redução de custos na ordem de R\$ 10.000,00 por mês, com melhor alocação dos servidores.

Desse modo, solicitamos a aprovação dos ilustres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal do presente projeto.

Sala das Reuniões, de de 2006.

Deputado **FABIO BARCELLOS**
Presidente

Deputado **CHICO FLORESTA**
Vice-Presidente

Deputado **JOSE EDMAR**
Segundo Secretário

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário

Deputado **PENIEL PACHECO**
Terceiro Secretário

